



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## LEI Nº 8.794, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de modalidade de despesa no orçamento vigente.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 8.775, de 19 de dezembro de 2024, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão da modalidade 3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme a seguir descrito:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... R\$ 36.000,00**

**01.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12 – Educação**

**361 – Ensino Fundamental**

**0005 – Educação**

**2.0491 – Transporte de Alunos do Ensino Fundamental**

**3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 36.000,00**

*Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinc. Impostos ..... R\$ 13.000,00*

*Fonte de Recurso: 01-0540-0000-0000 – Transf FUNDEB – Imp. Tr. Imp. .... R\$ 23.000,00*

**13 – SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. .... R\$ 20.500,00**

**01.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

**18 – Gestão Ambiental**

**541 – Preservação e Conservação Ambiental**

**0012 – Patos no Mapa**

**2.0219 – Gestão Ambiental**

**3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 20.500,00**

*Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinc. de Impostos ..... R\$ 20.500,00*

Art. 2º As dotações do art. 1º desta Lei serão suplementadas por anulação parcial das seguintes dotações:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... R\$ 36.000,00**

**01.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12 – Educação**

**361 – Ensino Fundamental**

**0005 – Educação**

**2.0491 – Transporte de Alunos do Ensino Fundamental**

**3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 13.000,00**



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinc. Impostos .....R\$ 13.000,00

**3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 23.000,00**

Fonte de Recurso: 01-0540-0000-0000 – Transf FUNDEB – Imp. Tr. Imp. .... R\$ 23.000,00

**13 – SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. ....R\$ 20.500,00**

**01.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**18 – Gestão Ambiental**

**541 – Preservação e Conservação Ambiental**

**0012 – Patos no Mapa**

**2.0219 – Gestão Ambiental**

**3.3.91.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 20.500,00**

Fonte de Recurso: 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinc. Impostos ..... R\$ 20.500,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Lei8794 docx pdf

Código do documento e9664b34-e71e-493f-b1f4-8741b349d98b



## Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

## Eventos do documento

### 24 Feb 2025, 13:59:02

Documento e9664b34-e71e-493f-b1f4-8741b349d98b **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-02-24T13:59:02-03:00

### 24 Feb 2025, 13:59:27

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-02-24T13:59:27-03:00

### 24 Feb 2025, 14:41:17

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 28728) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2025-02-24T14:41:17-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):4ef4cfae4ad87974417e3e4e52b4aa0260e306db034dbcb17392e25d1b5edcf5

(SHA512):bafdba5ff0605db98f0e990173a8c71ad5fa15d9fa90e8c393f063f5cf8a97966f1282fc6063e678daf084bf8e4028f3567ea5493203b809e6d86c52fd23e145

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.